EDITAL Nº01 DE 20 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR AGENDADO DE INGRESSO 2024.1 – 1ºSEMESTRE

A Direção Geral da FACULDADE DO VALE DO ITAPECURU – FAI, mantida pela Sociedade Educacional Caxiense S/C Ltda. – SOEDUCA, CNPJ nº 03.963.172/0001-59, no uso de suas atribuições legais, atendendo à Portaria do Ministério da Educação, nº 199, de 25 de janeiro de 2002, publicada no DOU, em 29/01/2002, torna público o seguinte edital do Processo Seletivo de ingresso 2024 – 1º Semestre.

A **FACULDADE DO VALE DO ITAPECURU – FAI**, situada na Rua Bom Pastor, 425, Centro, Caxias/MA, fone: (99)981382595, com endereço eletrônico www.faionline.edu.br e email: fai@faionline.edu.br, com base na legislação educacional em vigor no país em consonância com seu regimento interno torna público, aos interessados o presente edital que regulará o processo seletivo em modalidade vestibular agendado para o preenchimento das vagas disponibilizadas para o período letivo 2024.1.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. LOCALIDADE E CURSOS:

1.1.1. Localidade: Caxias/MA

1.1.2. Endereço: Rua Bom Pastor, 425, Centro – CEP 65.607-030

CURSOS	HABILITAÇÃO	TURNOS	VAGAS	DURAÇÃODO CURSO
ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	VESPERTINO NOTURNO	100	5 ANOS (10 PERÍODOS)
CIÊNCIAS CONTABEIS	BACHARELADO	VESPERTINO NOTURNO	200	5 ANOS (10 PERÍODOS)

DIREITO	BACHALERADO	VESPERTINO NOTURNO	200	5 ANOS (10 PERÍODOS)
ENFERMAGEM	BACHALERADO	VESPERTINO NOTURNO	100	5 ANOS (10 PERÍODOS)
ENGENHARIA CIVIL	BACHALERADO	VESPERTINO NOTURNO	50	5ANOS (10 PERÍODOS)
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	BACHALERADO	VESPERTINO NOTURNO	200	5 ANOS (10 PERÍODOS)
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	CURSO TÉCNICO	VESPERTINO NOTURNO	100	2 ANOS (4 PERÍODOS)
PEDAGOGIA	BACHALERADO	VESPERTINO NOTURNO	200	5 ANOS (10 PERÍODOS)

1.2. O preenchimento das vagas dos cursos publicadas neste Edital dar-se-á através da aplicação de Vestibular e ENEM. O candidato que realizou a prova do ENEM e atingiu a média de 450 pontos não necesita fazer o Vestibular Agendado, devendo efetivar diretamente a sua matrícula na Secretaria da FAI.

1.3. Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para a inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído o Ensino Médio. Da mesma forma, deve ser observado o disposto na LDB, a qual não permite que menores de 18 anos que não concluíram o Ensino Médio prossigam no Ensino Superior.

1.4. Na hipótese de preenchimento da totalidade das vagas em qualquer momento da seleção, a Faculdade do Vale do Itapecuru – FAI fica desobrigada de realizar os demais atos do presente Vestibular em virtude da não existência de vagas.

1.5. A Faculdade do Vale do Itapecuru – FAI é credenciada no Programa de Financiamento Estudantil – FIES para os cursos selecionados no (QUADRO I), e cadastrado no Programa Universidade para Todos – ProUni.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 20/02/2024 a 24/03/2024, via internet, no site www.faionline.edu.br e na Secretaria da FAI, nos seguintes horários: 08h – 12h, 14h – 22h.

2.2. A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total e exclusiva responsabilidade do candidato ou seu representante legal. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão

processados e a inscrição não será efetivada.

3 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1 A Prova do Vestibular da Faculdade do Vale do Itapecuru – FAI consistirá em uma Avaliação Dissertativa de redação**,** de caráter eliminatório e classificatório.

4. DA ELIMINAÇÃO

4.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Obtiver nota zero na Avaliação;

b) Realizar o processo Seletivo e/ou a matrícula usando documentos e/ou informações falsos, incompletos ou incorretos ou obtidos por outros meios ilícitos; ou deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

5. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os resultados da seleção serão divulgados na páginada Faculdade do Vale do Itapecuru – FAI http://www.faionline.edu.br. em 3 (três) dias úteis após a data da prova.

5.2. Em caso de não preenchimento de vagas na primeira convocação, a Faculdade do Vale do Itapecuru - FAI realizará novas convocações até o preenchimento total das vagas previstas neste Edital, garantindo a possibilidade de matrícula do candidato.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. As matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo 2024.1 e ENEM serão feitas online e presencialmente na Secretaria da FAI, após a publicação do resultado.

6.2. Para efetivação do processo de matrícula, o candidato classificado e convocado deverá entregar na Secretaria Acadêmica os seguintes documentos em cópias autenticadas por cartório ou mediante conferencia com o original:

a) **Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente;**
b) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;**
c) **Certidão de nascimento ou casamento;**
d) **Cédula de identidade;**
e) **Título de eleitor, se maior de 18 anos;**

f) Cadastro de pessoa física (CPF) do aluno e do pai (ou responsável), se o aluno for menor de 18 anos;

g) Comprovante de renda;

h) Comprovante de residência do candidato ou de seu representante legal;

i) CONTRATO POR ADESÃO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSEDUCACIONAIS devidamente assinado;

j) Comprovante do pagamento da primeira parcela da semestralidade, no valor especificado no quadro relativo aos valores de acordo com o curso em que o candidato classificado for se matricular;

k) Indicação de fiador e documentação de identificação pessoal deste, caso necessário.

6.3. O candidato convocado que deixar de comparecer nas datas e local determinado na lista de chamada ou que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item 6.2, perderá direito à vaga na Faculdade do Vale do Itapecuru – FAI, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

6.4. O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados na Faculdade, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor da Faculdade do Vale do Itapecuru - FAI, os valores de mensalidades já quitados.

6.5. Os candidatos que não entregarem, no ato da matrícula, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, poderão realizar a matrícula com apresentação de Declaração de Conclusão de Ensino Médio ou de curso equivalente. Estes terão até 30 (trinta) dias após a realização da matrícula para apresentar, na Secretaria Acadêmica,o Certificado de Conclusão Oficial. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não entregar os referidos documentos, perdendo, em favor da Faculdade do Vale do Itapecuru - FAI**,** os valores de mensalidades já quitados.

6.6. O Candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo, assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.

6.7. Vale ressaltar, que as notas obtidas no ENEM serão utilizadas apenas para o ingresso na Faculdade do Vale do Itapecuru – FAI, devendo o aluno honrar com o pagamento de todas as mensalidades relativas ao curso e ao contrato assinado no ato da matrícula.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As matrículas dos aprovados ficarão condicionadas à formação de 1 (uma) turma com quantidade

mínima de 60% (sessenta por cento) das vagas oferecidas. Na hipótese do não preenchimento das vagas especificadas para os respectivos cursos, os alunos matriculados poderão ser remanejados para outro curso ou turno, conforme a disponibilidade de vagas. Caso o aluno não concorde com o remanejamento, as matrículas efetuadas serão imediatamente canceladas e o valor correspondente à primeira parcela da semestralidade será restituído, sem que os candidatos tenham direito a indenização ou reserva de vaga.

7.2. A semestralidade dos respectivos cursos deverá ser quitada em 06 (seis) parcelas iguais. A primeira no ato da matricula e as demais com vencimento no dia 05 de cada mês conforme especificado no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

7.3 O início das aulas será informado com a Publicação do Calendário Acadêmico 2024.1, no site da IES e nas redes sociais.

7.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Edital Nº 01/2024, da Faculdade do Vale do Itapecuru - FAI será para o semestre 2024.1.

7.5. A inscrição do candidato presume o aceite tácito e irrestrito, das condições normatizadas neste Edital, não podendo dele alegar desconhecimento.

7.6. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos e pela Diretoria Geral da FAI.

Caxias (MA),20 de janeiro de 2024.

Prof. Dr Luís de Gonzaga Costa Oliveira

DIRETOR ACADÊMICO